

Contrato de Gestão 005/2010
Termo Aditivo nº 18-
DGAJ/SES

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CURADO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongüi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 1.26.943 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.999.934-49, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, com endereço à Rua Leonardo da Vinci, nº 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54220-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.850.644-20 e portador da Cédula de Identidade nº 1.006.466 SDS/PE, **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; **CONSIDERANDO** o teor da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde

pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; **CONSIDERANDO** a Mensagem nº 14/2020, de 20 de março de 2020, do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 1006/2020 que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação emergencial, com vistas a garantir maior eficiência e economicidade em sua execução durante a emergência decorrente do coronavírus, bem como mitigar possíveis impactos sociais negativos de eventual suspensão ou rescisão contratual, com fulcro no §2º do art. 1º da Lei nº 425/2020; **CONSIDERANDO** a Resolução TC nº 80, de 23 de março de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que prevê a extensão da aplicabilidade das resoluções expedidas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID-19), no que couber, às Organizações Sociais de Saúde, enquanto perdurar o quadro fático justificador e em caso de onerosidade da relação jurídica estabelecida em decorrência do uso do espaço privado, o valor ajustado deverá ser justificado de forma simplificada; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 098/2020, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 005/2010**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL** da vigência do Contrato de Gestão nº 005/2010, conforme os termos do Parecer CTAI nº 45/2020, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, assim como da Nota Técnica nº 183/2020, emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde- DGMMAS, além do Parecer nº 0217/2020, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** fica prorrogado de **19/11/2020** até **18/05/2021**, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO A QUALQUER MOMENTO “MORTE SÚBITA”

O disposto neste instrumento vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pela Portaria nº 188, de 3

de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e/ou até a saída de todos os pacientes internados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000
Unidade: 530401
Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1024
Elemento: 3.3.50.43
Nota de Empenho: 2020NE010701, de 01/07/2020
Valor da Nota de Empenho: R\$2.725.116,66

Fonte: 0144000000
Unidade: 530401
Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1024
Elemento: 3.3.50.43
Nota de Empenho: 2020NE014578, de 01/10/2020
Valor da Nota de Empenho: R\$500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As Notas de Empenho em epígrafe garantem o pagamento da quantia de **R\$3.225.116,66 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, devendo o valor remanescente ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

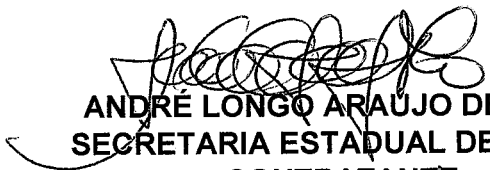
Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 18 de novembro de 2020.



ANDRÉ LONGO ARAUJO DE MELO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº: _____

2. _____

CPF/MF nº: _____

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 242

Poder Executivo

Recife, 30 de dezembro de 2020

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018.EMPRESA: LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI.CNPJ(MF) 02.743.288/0001-10.OBJETO: prorrogação do prazo de vigência.VIGÊNCIA: 28/12/2020 a 27/12/2021. Data de Assinatura: 23/12/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018 EMPRESA: CS BRASIL FROTAS LTDA. CNPJ(MF) 27.595.780/0001-16.OBJETO: prorrogação do prazo de vigência.VIGÊNCIA: 28/12/2020 a 27/12/2021. Data de Assinatura: 28/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ESTÁGIO CURRICULAR Nº 006/2018.CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.CONVENIENTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA-SESST, FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO-FIS.CNPJ/MF:06.909.271/0001-61.OBJETO: Acréscimo do curso de fisioterapia, com a disponibilidade de 07 vagas para estágio curricular.VIGÊNCIA:terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do convênio mater.DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013.CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.CONTRATADO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP-UPAE PETROLINA.OBJETO: Prorrogação da Vigência DATA DA CELEBRAÇÃO:10/07/2020

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2010.CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.CONTRATADO: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA CURADO.OBJETO: Prorrogação Emergencial da vigência.DATA DA CELEBRAÇÃO:18/11/2020